



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2025.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Medalha de Honra ao Mérito Maria Olímpia da Cruz.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Medalha de Honra ao Mérito Maria Olímpia da Cruz, como forma de reconhecimento a pessoas negras que tenham se destacado, de forma relevante, em sua área de atuação e na promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. A presente congratulação ocorrerá na semana do dia 20 de novembro de cada ano. A Coordenadoria de Igualdade Racial deverá encaminhar a qualificação dos 20 (vinte) homenageados com as respectivas justificativas à Câmara Municipal, até 31 de outubro.

Art. 2º O envio da documentação atinente ao parágrafo único do art. 1º, deverá ser protocolada junto ao Poder Legislativo até o final do mês de outubro de cada ano.

Art. 3º A honraria tem como objetivo:

- I – valorizar profissionais empreendedores e lideranças negras, entre outros;
- II – promover o reconhecimento institucional às contribuições históricas e contemporâneas da população negra de Alfenas; e
- III – fortalecer a memória viva de Maria Olímpia da Cruz, referência na luta antirracista e na promoção da autoestima e pertencimento da população negra local.

Art. 4º As medalhas serão confeccionadas pelo Legislativo, conforme modelo previsto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º A solenidade e demais atos inerentes a este Decreto deverão ser editados através de Portaria da Presidência desta Casa.

Alfenas, 28 de outubro de 2025.

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG, em 27/10/2025.

LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas

MATHEUS
PACCINI
PEREIRA:10941
741656

Matheus Paccini Pereira
Presidente

Assinado de forma digital por MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656
Dados: 2025.10.28 16:45:19 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Anexo Único ao Decreto Legislativo nº 43/2025.



Alfenas, 28 de outubro de 2025.

MATHEUS

PACCINI

PEREIRA:1094

1741656

Assinado de forma
digital por MATHEUS
PACCINI

PEREIRA:10941741656

Dados: 2025.10.28

16:45:36 -03'00'

Matheus Paccini Pereira

Presidente